



Leis Estaduais Paraná

LEI Nº 11176 - 18/09/95

CRIA O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE,
COM AS DIVISAS E CONFRONTAÇÕES QUE ESPECIFICA.

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º ~~Fica criado o Município de Boa Ventura de São Roque, com as divisas e confrontações que especifica:~~

~~" Com o Município de Cândido de Abreu~~

~~Começa na foz do Rio Pitanga no Rio Ivaí, sobe pelo Rio Ivaí até a foz do Rio Pedrinho;~~

~~- Com o Município de Turvo~~

~~Começa na foz do Rio Pedrinho no Rio Ivaí, sobe pelo Rio Pedrinho e em continuação pelo Rio Bonito até próximo a sua cabeceira, onde por um caminho na direção sul, encontra a Estrada Saudade/Santa Maria do Oeste, segue por esta estrada até encontrar a linha de divisa do Município de Santa Maria do Oeste;~~

~~- Com o Município de Santa Maria do Oeste~~

~~Começa na Estrada Saudade/Santa Maria do Oeste, no ponto de divisa com o Município de Turvo, segue por esta estrada até encontrar o Arroio Buriti, pelo qual segue até sua foz Araguaí, subindo por este até a foz do Arroio Corrente ou Pocinhos, subindo o Arroio Corrente ou Pocinhos até a sua cabeceira, de onde, pelo divisor de águas alcança a cabeceira do Rio Marrequinha;~~

~~- Com o Município de Pitanga~~

~~Começa na cabeceira do Rio Marrequinha, desce por este até a foz no Rio Pitanga, descendo o Rio Pitanga até sua foz no Rio Ivaí, ponto de partida."~~

Art. 1º

Cria o Município de Boa Ventura de São Roque, com as divisas e confrontações que especifica:

- Com o Município de Cândido de Abreu

Começa na foz do Rio Marrequinha no Rio Ivaí, sobe pelo Rio Ivaí até a foz do Rio Pedrinho;

- Com o Município de Turvo

Começa na foz do Rio Pedrinho no Rio Ivaí, sobe pelo Rio Pedrinho e em continuação pelo Rio Bonito até próximo a sua cabeceira, onde por um caminho na direção sul, encontra a Estrada Saudade/Santa Maria do Oeste, segue por esta estrada até encontrar a linha de divisa do Município de Santa Maria do Oeste;

- Com o Município de Santa Maria do Oeste

Começa na Estrada Saudade/ Santa Maria do Oeste, na ponte sobre o Rio Bonito (divisa com o Município de Turvo), segue por esta estrada até encontrar o Rio Buriti, desce por este até a sua foz no Rio Araguaí, sobe por este até a foz do Rio Pocinhos ou Corrente, sobe por este pela divisa do Assentamento Araguaí (coordenadas UTM aprox. N 7.244.430 m / E 425.802 m), continua pela divisa desse assentamento até alcançar o Rio Marrequinha (coordenadas UTM aprox. N 7.247.094 m/ E 426.057 m). As coordenadas foram obtidas do mosaico de imagens WorldView, resolução espacial de 2 metros, ano 2012, da COPEL, georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema de Projeção Universal Transversa de Mercator (UTM), Datum Horizontal SIRGAS 2000.

- Com o Município de Pitanga:

Começa no Rio Marrequinha na divisa do Assentamento Araguaí (coordenadas UTM aprox. N 7.247.094 m/ E 426.057 m), desce o Rio Marrequinha até a sua foz no Rio Ivaí, ponto de partida. As coordenadas foram obtidas do mosaico de imagens WorldView, resolução espacial de 2 metros, ano 2012, da COPEL, georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema de Projeção Universal Transversa de Mercator (UTM), Datum Horizontal SIRGAS 2000. (Redação dada pela Lei nº 21.289/2022)

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO EM CURITIBA, em 18 de setembro de 1995.

Jaime Lerner
Governador do Estado